



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 198 / DES, de 7 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 435.088/78, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-116, trecho PELotas - JAGUARÃO, do KM 0 + 377,50 ao 0 + 469,50, propriedade atribuída a ROBERTO FRANCISCO GUSTAVO PATZLAFF, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E. R₂MA

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IS/ans.

O ORIGINAL FOI RECEBIDO
PELO DIRETOR-GERAL

ES 4 1/1/78

AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DES

Publicado no

Boletim Administrativo nº 123
de 12/11/78

VENILSON FERREIRA
Ser. RR. Sv. Tb. CD. LRUU 1.573